



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 038/2024

“Dispõe sobre Luto oficial para os serviços públicos Municipais dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o falecimento do Senhor **Fabian Antunes Pinto**, homem íntegro, honesto, próspero, companheiro, amigo, fato que trouxe comoção ao Município de Pedra Azul, e, em consideração, reconhecimento e homenagem pela sua história de vida neste Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em virtude do falecimento da Sr.^a **Fabian Antunes Pinto**.

Art. 2º - A bandeira deverá ser hasteada a meio-mastro nos prédios públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 19 de abril de 2024.

MARCIO FERREIRA
SOUTO:94532702615

Assinado de forma digital por
MARCIO FERREIRA
SOUTO:94532702615
Dados: 2024.04.19 10:11:44 -03'00'

Marcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG

19/04/24

CERTIDAO

Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG

19/04/24